



**PROCESSO ADMNISITRATIVO Nº 76/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I. Regime legal:

- a.** Lei nº 14.133/2021 – Art 75: inciso XV;
- b.** Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- c.** Decreto Municipal 6712/2023; 6714/2023; 6715/2023; 6716/2023; 6717/2023; 6718/2023; 6721/2023.

2. OBJETO e JUSTIFICATIVA

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PÚBLICOS: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES DISTINTOS, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE FGTS E DEPÓSITOS RECURSAIS, APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE PASEP, RECUPERAÇÃO DE INSS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS, LEVANTAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E IREVISÃO DOS SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ECONOMIA NA FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

2.2. Justificativa – O Município de Dionísio Cerqueira/SC enfrenta desafios significativos na gestão otimizada de seus recursos financeiros, particularmente no que concerne à identificação, recuperação e operacionalização de créditos públicos de natureza previdenciária, tributária e trabalhista.

A administração municipal possui créditos públicos substanciais que podem e devem ser recuperados, oriundos de:

- Compensações previdenciárias devidas pelo INSS e outros regimes
- Recursos de FGTS paralisados em contas de não optantes
- Depósitos recursais de ações trabalhistas já decididas
- Recolhimentos de PASEP calculados sobre bases incorretas
- Contribuições previdenciárias sobre verbas indenizatórias
- Créditos tributários da dívida ativa e corrente.

O objeto constitui contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, enquadrando-se como serviço de assessoria e consultoria, conforme art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021.

Os valores efetivos somente serão conhecidos após diagnóstico inicial e processamento completo dos dados, não havendo custo para o município caso não sejam identificados e recuperados créditos. A previsibilidade não se mostra possível antes da execução do serviço, vez que, apesar da estimativa de recuperação indicada na proposta ser oriunda de cálculos estruturados, eventual fato futuro pode impactar o quantitativo efetivamente recuperado.



2.3. SUBCONTRATAÇÃO: fica vedada a subcontratação.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os Recursos serão **próprios** do município, prevista no orçamento para o exercício de **2025**.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Considerando a natureza dos serviços de êxito, não há como precisar quantidades exatas antes da execução, vez que dependerão dos créditos efetivamente identificados e recuperados. Entretanto, apresenta-se estimativa preliminar baseada em estudos técnicos:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Estimativa de Recuperação	Valor Estimado Contratada (20%)
01	Compensação Previdenciária	Serviço	R\$ [a definir após diagnóstico]	20% do valor recuperado
02	Recuperação FGTS	Serviço	R\$ [a definir após diagnóstico]	20% do valor recuperado
03	Apuração PASEP	Serviço	R\$ [a definir após diagnóstico]	20% do valor recuperado
04	INSS Verbas Indenizatórias	Serviço	R\$ 2.500.000,00*	R\$ 500.000,00*
05	Créditos Tributários	Serviço	R\$ [a definir após diagnóstico]	20% do valor recuperado

*Valores estimados baseados em projeções técnicas preliminares

Observação: Os valores efetivos somente serão conhecidos após diagnóstico inicial e processamento completo dos dados, não havendo custo para o município caso não sejam identificados e recuperados créditos.

4.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Composição do Valor Estimado

O valor da contratação não pode ser estimado de forma precisa previamente, vez que está condicionado ao êxito na recuperação de créditos. O modelo adotado é de remuneração variável, calculada como percentual sobre o benefício econômico-financeiro efetivamente auferido pelo Município.

4.3. Forma de Remuneração

A remuneração da contratada será de **20% (vinte por cento)** sobre o benefício econômico-financeiro auferido, assim entendido:

a) Benefício Econômico-Financeiro compreende:

- Valores recuperados mediante compensação administrativa
- Valores recebidos por repetição de indébito
- Economia com suspensão de pagamentos indevidos
- Redução de passivos
- Obtenção de créditos e direitos creditórios
- Outros benefícios diretos ou indiretos

b) Não há risco financeiro para o Município:



- Pagamento somente após efetivo recebimento/economia
- Inexistência de custos fixos ou adiantamentos
- Ausência de despesas caso não haja recuperação

4.4. Metodologia de Formação do Percentual

O percentual de 20% foi estabelecido com base em:

- Pesquisa de mercado junto a prestadores similares
- Análise de contratos comparáveis no PNCP
- Complexidade técnica dos serviços
- Riscos assumidos pela contratada
- Valor agregado (capacitação e sistemas)
- Praticabilidade e razoabilidade

4.5. Fundamentação Legal

A forma de remuneração por êxito encontra respaldo no art. 23 da Lei 14.133/2021, que admite formas alternativas de precificação quando compatíveis com a natureza do objeto, observando-se que:

- O interesse público é maximizado (município só paga se houver ganho)
- Há economicidade e eficiência
- Elimina-se risco de prejuízo ao erário
- Incentiva-se resultado efetivo

4.6. Valor Total Estimativo Máximo

Para fins orçamentários e de controle, estima-se que o benefício econômico-financeiro total possa atingir **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao longo do contrato, resultando em remuneração estimada à contratada de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Ressalta-se que:

- Trata-se de estimativa para fins de planejamento
- Os valores efetivos dependerão dos créditos identificados
- O pagamento será fracionado conforme recuperações
- Não haverá comprometimento orçamentário se não houver êxito

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. Justificativa da Escolha Técnica

Com base na pesquisa realizada, verificou-se que a FGV Projetos apresenta diferenciais técnicos relevantes:

a) Qualificação Institucional:

- Reconhecida como um dos melhores think tanks do mundo (3ª posição global em 2020)
- Melhor think tank da América Latina por mais de 10 anos consecutivos
- Corpo técnico composto por doutores, mestres e especialistas
- Experiência consolidada de mais de 30 anos

b) Expertise Específica:

- Metodologia comprovada em projetos similares
- Sistemas informatizados próprios e testados



- Capacidade de atuação simultânea em múltiplas frentes
- Histórico de resultados positivos em municípios similares

c) Diferenciais Competitivos:

- Transferência de conhecimento e capacitação de servidores
- Disponibilização de sistemas informatizados
- Remuneração condicionada ao êxito (sem risco financeiro para o município)
- Assistência técnica continuada

d) Custos e Vantajosidade: Foram comparados percentuais de remuneração praticados no mercado, constatando-se homogeneidade (20% sobre o benefício econômico-financeiro auferido). A FGV Projetos, entretanto, agrega valor através das contrapartidas de capacitação e disponibilização de sistemas, não oferecidas por empresas privadas consultadas.

5.2. Conformidade Legal

A contratação direta da FGV Projetos encontra respaldo legal no art. 75, XV da Lei 14.133/2021, observando-se:

- Finalidade estatutária compatível (pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional)
- Ausência de fins lucrativos
- Inquestionável reputação ético-profissional
- Pertinência temática com o objeto (áreas de Administração, Economia, Direito)
- Valor agregado (capacitação e transferência de tecnologia)

5.3. Considerando que a instituição contratada cumpre todos os requisitos para a contratação e possui plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar, pois já possui contratos firmados com entes públicos e privados na região neste ramo;

5.4. Considerando ainda o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”

5.5. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do contratado.



5.6. Para execução do objeto, para fins orçamentários e de controle, estima-se que o benefício econômico-financeiro total possa atingir **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** ao longo do contrato, resultando em remuneração estimada à contratada de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Ressalta-se que:

- Trata-se de estimativa para fins de planejamento
- Os valores efetivos dependerão dos créditos identificados
- O pagamento será fracionado conforme recuperações
- Não haverá comprometimento orçamentário se não houver êxito

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria** para recuperação de créditos públicos, compreendendo:

ITEM 01 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE REGIMES DISTINTOS

Levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira previdenciária junto ao INSS, RGPS e demais regimes próprios de previdência, referentes a aposentadorias concedidas com contagem recíproca de tempo de contribuição.

ITEM 02 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE FGTS E DEPÓSITOS RECURSAIS

Análise, revisão e processamento de recursos paralisados em contas de não optantes do FGTS e depósitos recursais de ações trabalhistas transitadas em julgado.

ITEM 03 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE PASEP

Verificação e recálculo da base de cálculo do PASEP dos últimos 5 anos, com identificação de valores pagos a maior ou indevidamente.

ITEM 04 - RECUPERAÇÃO DE INSS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS

Análise das folhas de pagamento, revisão das incidências previdenciárias sobre verbas indenizatórias e elaboração de processos de compensação administrativa.

ITEM 05 - LEVANTAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Levantamento e operacionalização de créditos públicos tributários e orçamentários (dívida corrente e ativa).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ITEM

ITEM 01 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Compensação financeira previdenciária entre regimes distintos, nos termos da Lei nº 9.796/1999 e legislação posterior
ESCOPO	• Levantamento de dados de aposentados e pensionistas com tempo de contribuição em regimes distintos• Utilização de sistema informatizado para coleta, organização e crítica de dados• Preparação de processos com documentação completa (certidões, atos, publicações, demonstrativos)•



	Envio de requerimentos ao sistema COMPREV• Acompanhamento da tramitação e análise pelos órgãos competentes• Verificação de indeferimentos e reenvio quando cabível• Elaboração de demonstrativos mensais de valores aprovados• Registro de pagamentos e controle de recebimentos
PERÍODO ABRANGIDO	Aposentadorias concedidas a partir de 05/10/1988 até a data da contratação
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
RESULTADOS ESPERADOS	Maximização de recebimentos de compensação previdenciária, com processamento de todo o estoque de processos passíveis

ITEM 02 - RECUPERAÇÃO DE FGTS E DEPÓSITOS RECURSAIS

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Recuperação de créditos de FGTS dos não optantes e depósitos recursais trabalhistas
ESCOPO	• Revisão da conta de FGTS quanto a débitos existentes• Análise de recursos paralisados em contas de não optantes• Identificação de depósitos recursais de ações trabalhistas transitadas em julgado• Elaboração de processos de individualização• Preparação de processos de ressarcimento junto à Caixa Econômica Federal• Acompanhamento administrativo até conclusão• Elaboração de relatórios demonstrativos de valores recuperáveis
PERÍODO ABRANGIDO	Últimos 5 anos ou conforme prescrição aplicável
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
RESULTADOS ESPERADOS	Recuperação de recursos paralisados e ressarcimento de depósitos recursais

ITEM 03 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE PASEP

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Apuração da base de cálculo dos valores devidos de PASEP nos últimos 5 anos
ESCOPO	• Análise das planilhas que originaram a base de cálculo do PASEP• Revisão dos critérios adotados para apuração• Recálculo de valores conforme metodologia correta• Identificação de valores pagos a maior ou indevidamente• Preparação de providências administrativas para recuperação• Orientação técnica, contábil e administrativa• Elaboração de relatórios com jurisprudência e análise de riscos• Acompanhamento do processo administrativo até acatamento final
PERÍODO ABRANGIDO	Últimos 60 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
RESULTADOS ESPERADOS	Recuperação de valores pagos indevidamente a título de PASEP



ITEM 04 - RECUPERAÇÃO DE INSS SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Recuperação de INSS indevidamente recolhido sobre verbas de natureza indenizatória
VERBAS ABRANGIDAS	• 1/3 de férias• Abono de férias• Adicional noturno• Adicional de periculosidade• Adicional de insalubridade• Salário-maternidade• Auxílio-doença• Gratificações não habituais• Férias indenizadas• Auxílio-acidente• Outras verbas indenizatórias identificadas
ESCOPO	• Análise das folhas de pagamento e resumo das SEFIP's e GPS• Levantamento e revisão das incidências previdenciárias• Elaboração de planilhas demonstrativas e cálculos• Orientação sobre viabilidade de compensação administrativa• Preparação do processo administrativo• Acompanhamento junto à Receita Federal do Brasil
PERÍODO ABRANGIDO	Últimos 60 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
ESTIMATIVA	R\$ 2.500.000,00 em créditos recuperáveis*

*Valor estimado baseado em projeções técnicas preliminares

ITEM 05 - LEVANTAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Levantamento e operacionalização de créditos públicos tributários e orçamentários (dívida corrente e ativa)
ESCOPO	• Elaboração de sistemática de análise contábil, legal e administrativa• Identificação de créditos tributários da dívida ativa e corrente• Análise de possibilidades de compensação e operacionalização• Transformação de direitos creditórios em meio de pagamento• Preparação de processos administrativos• Assessoria na conciliação contábil• Acompanhamento até homologação
PERÍODO ABRANGIDO	Conforme análise de viabilidade e prescrição
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
RESULTADOS ESPERADOS	Otimização da arrecadação e racionalização de receitas

ITEM 06 - REVISÃO DOS SISTEMAS DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ECONOMIA NA FOLHA DE PAGAMENTO

Elemento	Descrição
UNIDADE	Serviço completo
OBJETO	Revisão dos sistemas de gastos com pessoal e análise da arquitetura de gestão de recursos humanos.
ESCOPO	• Realizar uma Revisão nos Sistemas de Controle de Gastos com Pessoal, incluindo também a Análise de Gestão de Recursos Humanos visando a Economicidade;



	• Revisão da Fase Anterior ao Processamento da Folha de Pagamento, incluindo o Sistema de TI, e todo o Sistema Administrativo de Coleta de Dados que vem a formar a Folha de Pagamento; • Realização de Estudo Minucioso de Conformidade da Folha de Pagamento que indicará se os Dados que são enviados à Folha de Pagamento são os mesmos ao final do Processamento da Folha de Pagamento; • Revisão Individual na Evolução dos Salários dos Funcionários, a fim de afastar Benefícios Financeiros Indevidos; • Revisão dos valores pagos indevidamente ou a maior em forma de taxas, impostos etc. incidente sobre salários ou folha de pagamento.
PERÍODO ABRANGIDO	O prazo para a realização de todo o projeto é estimado em 18 (dezoito) meses, a ser fixado após estudo preliminar da questão.
PRAZO DE EXECUÇÃO	Até 24 meses
RESULTADOS ESPERADOS	Revisão dos sistemas de remuneração de pessoal e economia na folha de pagamento

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS; e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

8.1. Tão logo o Município tenha conhecimento do fornecedor vencedor do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



8.2. A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

8.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

8.4. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#).

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da dispensa de licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a dispensa de licitação.

9.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

9.3. O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante e fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. Após a homologação da dispensa de licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



10.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo vencedor durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.6. Na hipótese de o vencedor do presente processo não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis ao mesmo, poderá convocar outro participante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10.7. A contratação será formalizada através de um Contrato Administrativo que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital e o Título III, Capítulo I da Lei 14.133/2021.

11. GESTÃO DA ATA

Atuará como Gestor da ata o Sr. **ALCEDIR CASAGRANDE**

12. FISCALIZAÇÃO DA ATA

Atuará como Fiscal da ata o Sr. **VINICIUS RATTI**

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

13.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).



14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

14.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II. Página do Município de Dionísio Cerqueira
- III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

Dionísio Cerqueira, 13 de outubro de 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL